



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 20.109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Advogado**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
Cintia Fernanda Lanzarin	03/03/2008	12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.


Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
AMP DE 11/06/2019
Ed. 1775 p. 217